



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20220555/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	7/2022-00017 DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS:	MARCUS LEÃO COLARES
PCPL	QUEILA MEIRELES FLORES
OBJETO:	LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO PARA DESCARTE DE LIXO DO MÊS E ENTULHO DE OBRAS, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA NO PARA/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o **Processo Licitatório Dispensa de licitação nº 7/2022 -00017** realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA tendo como objeto **LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO PARA DESCARTE DE LIXO DO MÊS E ENTULHO DE OBRAS, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NO PARA/PA.**

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Solicitação nº 20221018001/2022 solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20220555/2022
4. Portaria nº181-A/2022 designação do Servidor(a) José Claudio Correa de Sousa, CPF : 773.910.552-04 como fiscal do contrato.
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.



III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Processo Licitatório Dispensa de licitação nº 7/2022 -00017** consta o **contrato nº20220555/2022** firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Barbara do PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº :83.334.698/0001-09 representado pelo(a) sr(a) MARCUS LEÃO COLARES, Prefeito Municipal , portador do CPF : 207.297.402-00 e do outro lado ELZEMAN THIEGO CEI RIBEIRO LOBO, inscrito no CPF N° 715.823.632-34, no valor mensal de R\$ 6.000,00(seis mil reais)totalizando o valor global de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) assinado no dia 01 de novembro de 2022 com designação do fiscal de contrato no dia 01 de novembro de 2022, e vigência até dia 31 de outubro de 2023. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº20220555/2022** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 01 de novembro de 2022.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813